



Projeto de Lei Nº 498/2025

Institui a Campanha de Conscientização sobre os riscos e malefícios dos jogos de azar e aposta online nas escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído a Campanha de Conscientização para crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino sobre os riscos e malefícios dos jogos de azar e aposta online.

Art. 2.º A Campanha observará as seguintes diretrizes:

I – Conscientizar crianças, adolescentes, pais, responsáveis e profissionais da educação sobre os riscos e malefícios dos jogos de azar e aposta online;

II – Alertar sobre os impactos e perigos de desenvolver vícios, com implicação no bem-estar psicológico, social e financeiro;

III – Promover atividades educativas que visem o desenvolvimento de habilidades críticas e de autocontrole sobre o uso de tecnologias, bem como o reconhecimento de comportamentos compulsivos relacionados a jogos de azar e aposta online;

IV – Incentivar o diálogo entre escola, família e sociedade acerca dos recursos tecnológicos de controle parental e dos malefícios dos jogos de azar e aposta online;

V – Orientar sobre medidas de proteção e prevenção contra o acesso a jogos de azar e aposta online por crianças e adolescentes;

VI – Estimular práticas saudáveis e conscientes de uso da internet e de tecnologias.

Art. 3.º As escolas poderão incorporar conteúdos relacionados ao programa em suas disciplinas, promovendo um ambiente de aprendizado seguro e responsável.

Art. 4.º O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos para viabilizar e ampliar as ações da Campanha que trata esta lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de outubro de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Nos últimos anos, observa-se um crescimento expressivo do acesso de crianças, adolescentes e jovens aos jogos de azar e apostas online, prática que tem gerado sérias consequências sociais, financeiras e psicológicas. O fácil acesso a essas plataformas, muitas vezes por meio de dispositivos móveis e redes sociais, coloca em risco uma parcela vulnerável da população, que pode desenvolver comportamentos compulsivos e prejudiciais para sua formação e para o convívio familiar e social.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e conscientização. A escola, como espaço privilegiado de formação integral, é ambiente estratégico para orientar os estudantes sobre os riscos e malefícios relacionados às apostas e jogos de azar. Por meio da educação e do debate, é possível despertar a reflexão crítica e promover escolhas mais responsáveis e saudáveis.

A Campanha de Conscientização proposta por este Projeto de Lei busca informar e alertar a comunidade escolar sobre os impactos negativos dessa prática, que vão desde o endividamento precoce até o desenvolvimento de transtornos como ansiedade, depressão e ludopatia. Além disso, a iniciativa contribui para fortalecer a parceria entre poder público, família e escola na proteção



dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Portanto, este Projeto de Lei é de suma importância para a prevenção de problemas sociais e de saúde pública que podem comprometer o futuro de nossa juventude. Ao conscientizar desde cedo, estaremos investindo em uma geração mais informada, responsável e protegida contra os perigos das apostas e jogos de azar online.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que representa um passo importante na defesa da educação, da saúde mental e do bem-estar de nossas crianças e adolescentes.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de outubro de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z92K079GH16W7245>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z92K-079G-H16W-7245

